



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — Minas Gerais

LEI Nº 365/91
=====

Autoriza o Poder Executivo assinar
contrato de prestação de serviço '

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autoriza'
do a assinar contrato de prestação de serviço público de Telex '
com a EMBRATEL, para a implantação do sistema no município.

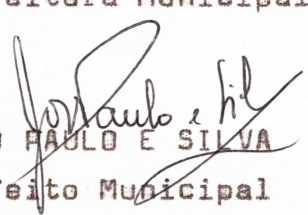
Artigo 2º Para a implantação do sistema '
Telex de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá, se
necessário adquirir os equipamentos.

Artigo 3º As despesas que houver com a '
aquisição, implantação e outras do sistema Telex de que trata a '
presente Lei correrão por conta de DOTAÇÕES próprias do Orçamento
vigente, sendo que na falta ou insuficiência desta, o Poder Execu'
tivo poderá abrir créditos suplementar ou especial até o limite '
necessário, anulando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mes'
mo Orçamento, ou com recursos legais de outras origens.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a '
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum '
pram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 26 de '
setembro de 1 991.


JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal